



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Vila Velha, ES, 16 de agosto de 2022.

MENSAGEM DE LEI Nº 051/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que revoga a Lei n.º 5.421/2013, que autorizou o Poder Executivo a conceder o uso do imóvel da antiga Sede da Prefeitura, localizado na Avenida Champagnat, n.º 792, Centro, Vila Velha, ES, em favor dessa Colenda Câmara Municipal de Vila Velha, e a Lei n.º 6.280/2019 e o Decreto n.º 16/2020.

Em que pese à época da edição da norma que se busca revogar houvesse legítimo interesse público na cessão de uso do bem pelo Poder Legislativo Municipal notadamente quanto à ocupação do imóvel para o desenvolvimento das atividades inerentes à Câmara Municipal, tal desiderato não se efetivou por vários motivos.

Destaca-se dentre todos a própria condição estrutural do prédio explicitada nos autos do Processo n.º 30.614/2020 instaurado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, evidenciando uma série de ajustes necessários ao uso regular do imóvel.

Certamente tais constatações tornaram inviável a utilização do bem até mesmo pelo Programa criado pela Lei n.º 6.280/2019 de incubadora de empresas de base tecnológica de Vila Velha, pois a tentativa de ceder o imóvel para a finalidade de abrigar empresa com base nesta Lei também não vingou.

Forçoso reconhecer que já se passaram 09 anos sem que a Lei n.º 4.421/2013 tenha sido frutuosa, e simultaneamente tornou-se um impeditivo para a própria regularização registral do imóvel e a promoção de melhorias, visando a uma destinação que atenda ao interesse público.

Lado outro, a revogação da mencionada lei não trará qualquer prejuízo ao Poder Legislativo Municipal, em razão da situação atual da área que demanda atuação do Poder Executivo para sua regularização.

Diante do exposto, certo da importância do Projeto de Lei em comento, solicitamos apreciação por essa H. Casa de Leis e posterior aprovação, *em regime de urgência*, e, na oportunidade reiteramos os protestos de admiração e apreço, aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI Nº 051/2022

Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 5.421/2013, que autorizou o Poder Executivo a conceder o uso de imóvel do Município de Vila Velha em favor da Câmara Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 5.421/2013, que autorizou o Poder Executivo a conceder o uso do imóvel da antiga Sede da Prefeitura, localizado na Avenida Champagnat, n.º 792, Centro, Vila Velha, ES, em favor da Câmara Municipal de Vila Velha e o seu Anexo Único - Termo de Concessão de Direito de Uso Real celebrado entre o Município de Vila Velha e a Câmara Municipal.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei cessam integralmente os efeitos do Termo de Concessão de Direito de Uso Real, retornando a administração do bem exclusivamente ao Município de Vila Velha através do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam revogadas a Lei n.º 6.280/2019 e o Decreto n.º 16/2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as regras estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 16 de agosto de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal